



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-Geral
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE N° 018/2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTE NO CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - *CAMPUS* ROLANTE

O Conselho de *Campus* (Concamp) do *Campus* Rolante através da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE), designada pela Portaria nº 186/2019, torna pública a abertura de inscrições para escolha do representante da comunidade externa para o Concamp, conforme Regimento Interno do Concamp, aprovado pela Resolução N° 08/2017.

1. DO CONCAMP

1.1. O Concamp é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Rolante por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. O Concamp é composto por membros eleitos por seus pares, titulares e suplentes, nomeados pela Direção-Geral. A composição e competências deste Conselho estão regulamentadas no [Regimento Interno do Concamp](#). O mandato dos membros do segmento discente eleitos para o Conselho do *Campus* será de 1 (um) ano.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. Estão abertas para o Conselho do *Campus* duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente para o segmento discente.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados no IFRS *Campus* Rolante até a data da publicação deste edital e terem 16 (dezesesseis) anos ou mais. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o Termo de Responsabilidade, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

3.2 Os membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE) que desejarem se candidatar na eleição devem solicitar seu afastamento temporário da COPPE durante a vigência do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário próprio, disponível [neste link](#).

4.2. A lista preliminar de inscritos será publicada no site: <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais/>>.

4.2.1. Os recursos à lista preliminar de inscritos podem ser realizados por meio de formulário online, disponível [neste link](#).

4.3. A lista final de inscritos será publicada no site: <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais/>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-Geral
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria os discentes matriculados em cursos regulares.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta, através de cédulas de papel rubricadas pela COPPE onde constará o nome dos candidatos. A eleição ocorrerá, segundo o cronograma, das 09:30 horas às 21:30 horas no auditório do *Campus* Rolante.

6.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar as atas de votação e poderá votar em até 02 (dois) candidatos.

6.2.1. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

6.3. A apuração ocorrerá no dia subsequente à votação na sala dos professores do *Campus* Rolante em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

6.4. No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

6.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito pelo critério de aluno com matrícula mais antiga.

6.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção-Geral do *Campus* Rolante indicará os representantes do segmento, titulares e suplentes, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

6.5.1. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

6.6. O resultado deste edital será publicado no site do *campus*, na aba editais, conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-Geral
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

6.7. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando [Formulário de Solicitação de Recurso](#). Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/08/2022
Período de Inscrições	15/08/2022 até 29/08/2022
Lista Preliminar de Inscritos	30/08/2022
Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	31/08/2022
Lista Final de Inscritos	01/09/2022
Eleição	02/09/2022
Resultado Preliminar	05/09/2022
Recurso do Resultado Preliminar	06/09/2022
Resultado Final	08/09/2022
Homologação do Resultado Final no Concamp em Reunião Extraordinária	16/09/2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante.

7.2. Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante, juntamente ao Concamp.

Rolante (RS), 15 de agosto de 2022.

Cláudia Dias Zettermann
Presidenta do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-Geral
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 16 anos)

Eu, _____, responsável legal de
_____, estudante do IFRS
Campus Rolante, candidato a Conselheiro discente do Conselho de *Campus*, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo expressamente que o menor sob minha responsabilidade participe como representante discente no Conselho de *Campus*, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

Rolante(RS), ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Responsável Legal